

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018041/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Companhia de Desenvolvimento de Maricá, através da Diretoria Presidencial, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 054, de 30 de maio de 2017 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público, para SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) a fim de celebrar Termo de Colaboração cujo o objetivo é a execução do PROJETO DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO NATAL ILUMINADO 2023, QUE VISA O FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E A PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ NO PERÍODO DE 4 (QUATRO MESES), NO QUAL SÃO CONTEMPLADAS AS FESTIVIDADES NATALINAS. As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar-se no dia 04/12/2023, às 10h, na Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, situada à Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481- Sala de Briefing- Maricá. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.codemar-sa.com.br, a partir do dia 01/11/2023 até a data final do processo seletivo em questão, segundo o cronograma apresentado.

Maricá, 01 de novembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Mat. 358

PORTARIA N.º 362 DE 01 de NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18041/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância à Lei Federal nº 13.303/2016 e considerando o procedimento de credenciamento cujo objeto é credenciar propostas cujo objetivo é a execução do projeto de fomento e empreendedorismo Natal Iluminado 2023, que visa o fomento ao empreendedorismo e a promoção do município de Maricá no período de festividades natalinas.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Credenciamento para análise das propostas, composta pelos servidores abaixo mencionados:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
Filipe Frófe Giorno	536
Janaina Cutrim Cruz Britto Santos	367
Itamar Barbosa	239

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de publicação do edital referente ao processo administrativo nº 18041/2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 01 de NOVEMBRO 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 435/2023 – LOCAÇÃO DE ESTANDE DE APRESENTAÇÃO PARA EXPOR AS ATIVIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES NA 3ª FEIRA DAS PROFISSÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E MÁXIMO DESEMPENHO LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MÁXIMO DESEMPENHO LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTANDE DE APRESENTAÇÃO PARA EXPOR AS ATIVIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES NA 3ª FEIRA DAS PROFISSÕES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018499/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.996,80 (ONZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 435/2023

DATA DA ASSINATURA: 27 OUTUBRO 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018499/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 27 de outubro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 246 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar

o cumprimento da nota de empenho nº 435/2023, cujo objeto é locação de estande de apresentação na 3ª feira das profissões de Maricá, referente ao Processo Administrativo nº 0018499/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento da nota de empenho nº 435/2023 – cujo objeto é locação de estande de apresentação na 3ª feira das profissões de Maricá.

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postigo

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Adriano Marçal Coutinho

Matrícula 1000207

FISCAL ADMINISTRATIVO

Juliana Soares Campelo

Matrícula 1000228

SUPLENTE

Paolo Martins Barbosa

Matrícula 1000182

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 31 de outubro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 247 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 a servidora Hanriette Lopes Martins Weber, Matrícula 1100096.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 31 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 30 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora MARCELA DE SOUZA VIEIRA, ASSESSOR CHEFE SERVIÇO 3, Matrícula Nº 1300067, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2023, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 31 de outubro de 2023.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM 1300098

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, por meio da sua Coordenação de Gestão de Pessoas, no cumprimento ao previsto no item 3, Capítulo XIII do Edital nº 001/2023 de abertura do Concurso, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), habilitado(s) e classificado(s), relacionado(s) no Anexo I deste Edital, com vistas ao exame admissional e posterior nomeação, posse e entrada em exercício NO(S) SEU(S) RESPECTIVO(S) CARGO(S) DO ICTIM, observadas as seguintes condições:

- O(s) candidato(s) deverá(ão) se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, no dia 30 de novembro, às 9 horas, munido(s) dos exames pré-admissionais relacionados no Anexo II do presente edital, atendendo subitem 9.1, Capítulo XIII, do Edital do Concurso Público, além dos documentos relacionados no Anexo III, na forma original e 02 (duas) cópias, onde uma via será destinada à composição do ficha previdenciária do servidor apto no exame médico admissional e outra integrará o cadastro funcional do ICTIM.
- O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá - RJ CEP 24.913-710, telefone: (21) 2637-3580.
- O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horários especificados no Anexo I implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).
- O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) concursado(a) que não apresentar o exame pré-admissional na data designada ao candidato no Anexo I ou, em último caso, até 07 de dezembro de 2023, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares exigidos pela perícia médica.
- O(s) candidato(s) aprovado(s) no Exame Médico Admissional será(ão) convocado(s) a comparecer(em) à sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, situado à Rua Barão de Inoã, nº

PORTARIA Nº 177 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor YGOR HENRIQUE DA COSTA RANGEL para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Alexandre Rodrigues de Oliveira. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 01 de novembro de 2023.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12057/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 09/2023 – SRP - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO.

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DE-SARMADA E VIGILANTE PATRIMONIAL PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Adjudicando o valor de R\$ 16.003.970,64 (dezesesseis milhões, três mil, novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) em favor da CONSÓRCIO VIGILÂNCIA CODEMAR composto pela empresa EFFECT SERVICOS E COMERCIOS LTDA, CNPJ Nº 19.115.189/0001-96 e pela empresa ESTRUTURAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 49.932.105/0001-78.

Em 06 de novembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ DE ALIMENTOS MARICÁ S.A.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 002/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0016639/2022.

PARTES: COMPANHIA MARICÁ DE ALIMENTOS / MARICÁ BIOTEC - CNPJ: 46.791.130/0001-90; NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ Nº 07.797.967/0001-95,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registros de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Companhia Maricá Alimentos S.A. – Biotec Maricá.

VALOR: R\$ 10.275,00 (Dez mil e duzentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.303/2016, art. 30, Inciso I.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA BIOTEC;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ

ORIGEM DE RECURSO: 1704 - Transferências da Uniao Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

EMPENHO N.º: 000388/2023;

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023, com vigência a partir de 24/11/2023.

MARICÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Eduardo Britto

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 070 DE 31 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 02/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0016639/2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 36 § 4º do Decreto Municipal Nº. 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do termo aditivo ao contrato 02/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – CMA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos colaboradores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Eveline Lys Mendes da Silva	1600027
FISCAL TÉCNICO	Paulo José dos Santos Cunha	1600046
FISCAL ADMINISTRATIVO	Wendela Sara Leite Ursulino	1600070
SUPLENTE	Tatiana de Paula Marins	1600036

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Atenciosamente,

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO REFERENTE A DIFERENÇA DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CONSISTE NA CONCESSÃO DO VALOR RETROATIVO REFERENTE A DIFERENÇA DO VALOR DO QUILOMETRO RODADO ATRIBUÍDO AO CONTRATO 01/22.

O VALOR RETROATIVO A SER PAGO AO CONTRATO Nº 01/2022, SE REFERE AO PERÍODO DE 11/01/2023 À 04/06/2023, TENDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DE 30/10/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 28.336,52 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 440.

DATA DO EMPENHO: 30/10/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13293/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME

PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 31 de outubro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA EPT Nº 249 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021 e conforme Memorando EPT DA nº 096/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir na Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Patrimoniais, conforme disposto no artigo 5º do Decreto Municipal Nº. 1.108 de 14 de junho de 2023, o seguinte membro:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Aldair de Souza Pereira	1000191	DO

Artigo 2º - Sendo assim, a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Patrimoniais será composta pelos seguintes membros:

I. Aliciane Valverde Rodrigues - Consultora de Operação – Matrícula 1100034;

II. Guilherme Serra Pacheco – Assessor 5 – Matrícula 1000224;

III. Nilson Fernandes Monteiro – Assessor 3 – Matrícula 1000181;

IV. Sarah Lampreia Oliveira – Assessora 2 – Matrícula 1000215;

V. Aldair de Souza Pereira – Assessor 5 – Matrícula 1000191.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 06 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Maricá, 31 de outubro de 2023.

A Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA da Ata de Registro de Preços nº49/2023, publicada no JOM do dia 27 de outubro de 2023, oriundas do pregão presencial nº 08/2023 para:

Onde se lê:

Ata de Registro de Preços nº. 48/2023

Leia-se:

Ata de Registro de Preços nº. 49/2023

Daniel Ferreira da Silva Diretor Administrativo Mat.3.300.002

to Organização de Usuários, sob o título comparativo, “o que diz” a lei ou resolução sobre a questão dos Profissionais Estatutárias ocuparem vagas no segmento Sociedade Civil Organizada, representação Trabalhadores: Quanto a LOAS, lei nº 8742/93, nada consta, a não ser que os trabalhadores, devem ocupar a 3(três) vagas nos conselhos de Assistência Social, Sobre a Resolução CNAS/MDS nº 100, reconhece através da resolução nº 6 de 21/05/20215, todas as formas de Organizações de Trabalhadores, vedando ao trabalhador com base no artigo 7º da Resolução 100, ocupar vaga do Segmento Usuário, bem como impedidos uma vez serem comissionadas o cargo de gestão, não ocuparem representação de Trabalhadores. Logo, o que diz a lei nº 1.544/96 – Lei que Cria o CMAS, diz: Artigo 3º, Parágrafo 2º - Representantes da Sociedade Civil Organizada, não poderão ter vínculos com o poder público municipal, exercendo cargo comissionado, permitindo-se apenas ao funcionários Estatutários a Possibilidade de Representação. Também expresso na lei nº 2055/2003, que altera a lei nº 1544/93, sobre a questões relacionadas aos trabalhadores, a indicação que os Trabalhadores mesmos que estatutários, deverão Residir e Domiciliar em Maricá, com atuação efetiva no município, no mínimo pelo menos 1 ano. E por último, encontra-se definido pelo Regimento Interno do Conselho, em seu Artigo 2º e parágrafo 6º, onde diz – A Indicação dos Profissionais de Área como definido no inciso III, do artigo 3º da lei municipal nº 1544/96, alterada pelo artigo 2º inciso II da lei nº 2055/03, é considerado entidade não governamental para fins deste regimento, como também encontra-se definido em seu artigo 8º, onde diz, que não poderão fazer parte do Conselho Municipal como Conselheiro Não governamental, pessoas em exercício com cargo em comissão de qualquer escalão do poder público das três esferas do poder, como constam no parágrafo do inciso IV do artigo 3º da lei municipal 1.544/96. Feito todas estas exposições de fatos trazidas e apresentadas em relatório à todos os Conselheiros pelo Presidente, colocou em votação a possibilidade da ocupação das vagas do Segmento Trabalhadores, pelas Funcionárias Estatutárias, que seguiu-se com os seguintes posicionamentos: Conselheira Maria José Cavalcante, votou não favorável a possibilidade das Trabalhadoras Estatutárias indicadas à ocuparem as vagas, uma vez que encontra-se estabelecido em lei, quanto as mesmas não residirem e domiciliarem-se na cidade, sugeriu a Conselheira, que fizesse as adequações em leis que cabem e regem as questões relacionadas ao Segmento, todas as demais conselheiras presentes e constantes em lista de presença, votam favorável a ocupação das vagas pelas Trabalhadoras Estatutárias, quando por unanimidade pontuaram que as mesmas conhecem os territórios onde atuam, o que não justificaria tal exigência das mesmas terem que Residir e Domiciliar na cidade de Maricá. Tendo a maioria votada favorável, foram eleitas para vagas Titulares as profissionais na seguinte ordem: Luana Reis Andrade – Titular, Maria Cândida dos Reis Melo Pimentel - Suplente, Luciene Monteiro de Oliveira – Titular e Profissional Vínculo Empregatício CADEVISG, Criciane Lucia da Silva, suplente. Vale destacar, que a representação da CADEVISG, apresentaram nos prazos estabelecidos as informações requeridas pelo conselho. Uma vez concluído todo o processo de preenchimento das vagas, foi lido em voz alta pelo Presidente, à todos os presentes, a relação dos Conselheiros Representantes eleitos representantes da Sociedade Civil Organizada que tomarão posse em reunião ordinária a realizar-se em 26/09/2023, com início às 9h, na casada dos Conselhos de Maricá, juntamente com as representações do Segmento Governo. Após, o Presidente entregou em mãos da Secretária executiva, Sra. Juliana Brum, todos os documentos envolvidos no processo eleitoral, sendo: Regimento interno, assinado por todos da comissão, resultados das eleições das urnas com total de votos que todos tiveram, registro das assinaturas dos Candidatos, dos delegados inscritos e Delegados Natos. Juntamente com as devidas células de votação, resultante do Processo de Apuração, para que sejam arquivadas e mantidas em arquivo, para os anais da história. Quinto Item de pauta: entrega de moções de congratulação e Aplausos, conforme deliberação do pleno do conselho aos responsáveis pelo Planejamento, preparação e atuação no FORUM preparatório e 14ª conferência municipal de assistência social. Às Técnicas que fizeram explanação dos eixos: Luana Reis, Rosane Azevedo, Mariana Victor Barbosa, Marcelle Aparecida. À Comissão Organizadora: Conselheiras- Maria José Cavalcante, Alessandra Guedes, Dayse Laurindo Nogueira, Elaine Teixeira Alves, Rosilene Alves, Viviane Maria de Souza Silva e parabenizar também as secretarias do CMAS Rita e Juliana. Todos agradeceram pelas homenagens recebidas, foi um momento de muito descontração, reconhecendo do quanto foi importante ter participado e contribuído para realização dos eventos. O Pleno do Conselho também deliberou pela homenagem a Sras. Gabriela Martins, também Técnica que fez explanação dos Eixos, e Rosane Oliveira Vargas, que atuou na coordenação do Credenciamento da 14ª Conferência Municipal, contudo, por

motivos próprios, não se fizeram presentes para recebimento da homenagem, deliberado para entrega em mãos. Os Conselheiros também fizeram uma linda homenagem ao Presidente, Concedendo-lhes também uma moção de Congratulação e Aplausos, onde todos assinaram, quando o mesmo agradeceu pela iniciativa de todos os Conselheiros. Encerrada a reunião, em cumprimento ao estabelecidos em pauta, todos os conselheiros foram convidados a visitação a nova sala com fins para apoio Administrativo do Conselho, disponibilizada pela Secretária de Assistência Social. Sem mais, o presidente encerrou a reunião 12:11h. Eu, Misael dos Santos que presidi os trabalhos com a Secretária Executiva, assinamos esta ata.
Maricá 14 de setembro de 2023
Juliana Maria de Araujo Brum
Secretária Executiva
Misael dos Santos
Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº.011/CMS- Maricá/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte três, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

CANCELAR a RESOLUÇÃO Nº.007/CMS- Maricá/2023 de 29/06/2023 e reprovando INDICADORES PARA A PACTUAÇÃO BIPARTITE DE METAS PARA 2023, da Secretária de Saúde de Maricá, por 12(doze) votos reprovando e 03(três) votos aprovando do total de 15 Conselheiros votantes, seguindo as recomendações do relatório da Comissão da Atenção Básica.

Art. 1º Os INDICADORES PARA A PACTUAÇÃO BIPARTITE DE METAS PARA 2023, da Secretária de Saúde, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde de reprovação e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 08 de novembro de 2023.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

RESOLUÇÃO Nº.012/CMS- Maricá/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião extraordinária realizada no dia oito de novembro de dois mil e vinte três, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar, a Adesão da Secretária de Saúde de Maricá, no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) do Governo Federal por unanimidade.

Art. 1º A referida resolução juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 08 de novembro de 2023.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO 01/2023 ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 018/2022 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E A EMPRESA FLEXY LOCADORA LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E EMPRESA FLEXY LOCADORA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 18/2022 COM REAJUSTE CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020954/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.914,90 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 441

TERMO DE ADITIVO Nº: 01/2023

DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 018/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 20954/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 06 de novembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 250 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Termo nº 01/2023 de aditivo de prazo (prorrogação) com reajuste do Contrato 018/2022 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0020954/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Termo nº 01/2023 de aditivo de prazo (prorrogação) com reajuste do Contrato 018/2022 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0020954/2022:

- Paulo Martins Barbosa - Matrícula:1000182

- Juliana Soares Campelo – Matrícula 1000228

- Afonso Gagliano Spalla– 1000220

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 06 de novembro de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

PORTARIA EPT Nº 248 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Termo nº 003/2023 de aditivo de prazo (prorrogação) – Auxílio Alimentação, referente ao Processo Administrativo nº 0000257/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do termo 003/2023 aditivo de prazo do Termo de Colaboração nº 01/2022, referente ao Processo Administrativo nº 0000257/2022:

- Leandra Moreira da Silva - Matrícula:1000226;

- Vinicius Dobis de Souza Martins – Matrícula: 1100092;

- Susan Paiva Ceribello – Matrícula 1100101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 06 de novembro de 2023.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

• **Comissão de Finanças:**

Nomes	Seguimentos
Gilson Evaristo da Paixão	Soc. Civil / Ass. Moradores NOVA
Ana Maria Ferreira de Araujo	Soc. Civil / Ass. Moradores AMAC
Janaina Cosmo da Silva	Gov. / Secretaria de P. Orçamento e Fazenda
Ana Clara Pimentel Miguez	Gov. / Secretaria de Habitação

• **Comissão de comunicação**

Nomes	Seguimentos
Daniela V. Manhães Luiz Grippa	Soc. Civil/ Movimento UNEGRO
Hugo Cesar da S. Salgado	Soc. Civil / Instituição - ECOS
Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira	Gov. / Secretaria de Saúde
Renato Legentil da Costa	Gov./ Secretaria de Trabalho

• **Comissão de Visitas:**

NOMES	Seguimentos
Antônio Carlos Cunha	Soc. Civil / Instituição Cruz Vermelha Filial de Maricá
Ana Maria Ferreira de Araujo	Soc. Civil / Ass. Moradores - AMAC
Edwiges Anacleto de Macedo	Soc. Civil / instituição SOLARES
Luana Reis Andrade	Soc. Civil / Profissional de área
Maria Cândida dos R. Mello Pimentel	Soc. Civil / Profissional de área
Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira	Gov. / Secretaria de Saúde
Sheila Silva	Gov. / Secretaria de Saúde
Sely Cristina da Silva	Gov. / Secretaria de Habitação
Sheila de A. Régo Quintanilha	Gov. / Secretaria Direitos Humanos
Viviane Maria de Souza Silva	Gov. / Secretaria de Assist. Social

• **Comissão do Programa de Transferência de Renda - PBF:**

Nomes	Seguimentos
Daniela V. Manhães Luiz Grippa	Soc. Civil/ Movimento UNEGRO
Luana Reis Andrade	Soc. Civil/ Movimento UNEGRO
Janice Oliveira Pereira dos Reis	Gov./ Secretaria de Educação
Micheli Carvalho da Silva Abreu	Gov. / Secretaria de Assist. Social

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira
Presidente do CMAS de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

ERRATA DE EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 425/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023
Na edição JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1516 | Ano XV | 25 de outubro de 2023, folha 18, EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 425/2023 de 17 de outubro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018929/2023.

Leia-se:

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018929/2023.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 19/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

ERRATA DA PORTARIA DE Nº 239/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Na edição JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1516 | Ano XV | 25 de outubro de 2023, folha 18, PORTARIA DE Nº 239/2023 de 23 de outubro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da ata de registro de preços 06/2023, cujo objeto é aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

referente ao Processo Administrativo nº 0018929/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da ata de registro de preços 06/2023 – cujo objeto é a aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT:

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postigo

Matrícula: 1000210

FISCAIS TÉCNICOS

Luiz Fernando Cândido Paradellas

Matrícula 1000176

Nilson Fernandes Monteiro

Matrícula: 1000181

FISCAL ADMINISTRATIVO

Oleg Ferreira Robba

Matrícula: 1100097

Susan Paiva Ceribello

Matrícula: 1100101

SUPLENTE

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula 1100059

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

Leia-se:

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da ata de registro de preços 06/2023, cujo objeto é aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT referente ao Processo Administrativo nº 0018929/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da ata de registro de preços 06/2023 – cujo objeto é a aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT:

- Nilson Fernandes Monteiro – Matrícula: 1000181

- Oleg Ferreira Robba – Matrícula: 1100097

- Luiz Fernando Cândido Paradellas – Matrícula: 1000176

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA DE INCLUSÃO GCC Nº 73, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 05/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10999/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA GCC Nº 06, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR a servidora PATRICIA DE FARIAS QUINTANILHA – Matrícula nº: 3.300.361, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 05/2022, na condição de suplente.

Art. 2º - Em razão da inclusão indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: JÉSSICA ALVES DA SILVA MAIA – MAT. 3.300.225

FISCAL: BRUNA QUARESMA DE AZEVEDO – MAT. 3.300.238

FISCAL: MARIA VICTORIA MADAÇON CAMINHA – MAT. 3.300.224

SUPLENTE: PATRICIA DE FARIAS QUINTANILHA – MAT. 3.300.361

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/10/2023.

Publique-se.

Maricá, em 06 de novembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

VALOR: R\$ 367,50 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.2223;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00.00;
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
 EMPENHO N.º: 19698/2023
 DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 19/10/2023
 MARICÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000655 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16106/2023.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 27.039.914/0001-12
 OBJETO: CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, MÍNIMO 80 FOLHAS, FORMATO APROXIMADAMENTE 177MM X 240MM, GRAMATURA 56G/M², COM CERTIFICAÇÃO FSC – UNIDADE. - 175 UNIDADES - 1º USO DA ATA N.º 08/2023.

VALOR: R\$ 962,50 (Novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
 EMPENHO N.º: 000655/2023
 DATA DE EMISSÃO: 20/10/2023.
 MARICÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

ERRATA QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INDICADO NA PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013125/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado no JOM de 10 de novembro de 2023. Edição nº1522 – página 19
 Em virtude de erro material, portanto:

Onde se lê:
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013125/2023

Leia-se:
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0021414/2023

Em 17 de novembro de 2023.
 Eduardo Britto Santos
 Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT Nº 252 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.
 RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 a servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, Matrícula nº 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 15 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
 Maricá, 14 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES
 Presidente EPT
 Mat.: 1000122

ERRATA DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 435/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
 Na edição nº 1519 do JOM de 01 de novembro de 2023, em folha 159, no EXTRATO DO EMPENHO Nº 435/2023 de 31 de outubro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:
 DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Leia-se:
 DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2023.
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (conforme portaria 127 de 18/05/2023 de delegação de competência).

Maricá, 17 de novembro de 2023.
 LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO
 Diretor Administrativo - EPT
 Matrícula 1000212

ERRATA DE PORTARIA EPT Nº 246 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
 Na edição JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1519 | Ano XV | 01 de novembro de 2023, folha 156, PORTARIA Nº 246/2023 de 31 de outubro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:
 - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:
 - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 17 de novembro de 2023.
 LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO
 Diretor Administrativo - EPT
 Matrícula 1000212

PORTARIA Nº 253 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.
 O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da ata de registro de preços 06/2023, cujo objeto é aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT referente ao Processo Administrativo nº 0018929/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:
 Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor - Oleg Ferreira Robba – Matrícula: 1100097 pelo servidor Fábio André de Jesus Pereira – Matrícula: 1000171 na Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da ata de registro de preços 06/2023 – cujo objeto é a aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de novembro de 2023.
 JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA
 Diretor Operacional - EPT
 Matrícula 1100063

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
 AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023 - IMPUGNAÇÃO
 Processo Administrativo n.º 23097/2023
 Requerente: CMC – MODULOS CONSTRUTIVOS LTDA
 Decisão: INDEFERIDO

A Diretoria de Ensino, Produção do Conhecimento e Tecnologias da FEMAR, no uso de suas atribuições, busca por um imóvel para locação de acordo com os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter mais informações pelo endereço eletrônico diretoriadensinofemar@gmail.com, no prazo de 05(Cinco) dias corridos.

OBJETO
O LOCAL A SER INSTALADO A DIRETORIA, DEVE COMPORTAR NO MÍNIMO 25 PROFISSIONAIS, DE SIMULTÂNEA PARA TRABALHAR. CABE ESCLARECER QUE O ESPAÇO DEVE POSSIBILITAR A DIVISÃO OU POSSUIR MAIS DE UM AMBIENTE, TENDO EM VISTA QUE A DIRETORIA TEM DUAS SUPERINTENDÊNCIAS; INSTALAÇÕES E CAPACIDADE ELÉTRICA MÍNIMA PARA FUNCIONAMENTO DE 05(CINCO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 03(UMA) IMPRESSORA E 25(VINTE CINCO) COMPUTADORES.

Maricá, 10 de novembro de 2023.
 Atenciosamente,
 Claudia dos Santos Rodrigues
 Matrícula 3.300.004
 Diretora de Ensino, Produção do Conhecimento e Tecnologias

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE PAGAMENTO DE BOLSAS REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012478/2022.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO.

OBJETO: TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO PARA SUPORTE À ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N.º 13.243/2016 E PORTARIAS ICTIM Nº 0015/2021 Nº 0017/2021, 0018/2021, 0019/2021 e 0032/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.9.0.20.01.00.00

FONTES DE RECURSO N.º 2704 (TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS)

NOTA DE EMPENHO N.º 000357
 DATA DA ASSINATURA: 24.10.2023

O DISPOSTO DO ART. 165, INCISO IX, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TERMO FINAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ANTERIOR, OU SEJA, A PARTIR DE 27/10/2023, DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES COMUNICADAS POR ESCRITO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7437/2021, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 165 E SEQUITES DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC) DA SANEMAR

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218,

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00,

FONTE: 2704

EMPENHO: 523/2023

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20267/2023

OBJETO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E RIBEIRO ATACADISTA CA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 131.980,64 (CENTO E TRINTA E UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1262

FONTE: 2704

NOTA DE EMPENHO: 516/2023

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

RITA ROCHA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 159/2023 – DP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da SANEMAR; e

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 84/2023, referente ao Processo Administrativo nº 20267/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098;

II- Fiscal: GABRYEL AGUIAR FERNANDES, matrícula nº 800.181;

III- Fiscal: ABRAÃO CABRAL SILVA, matrícula nº 800.102;

IV- Fiscal: RAFAEL MALAGRIDA PACHECO, matrícula nº 800.202;

V - Gestora Suplente: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula 800.227; e

VI- Fiscal Suplente: FILIPE FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 800.232.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 01 de novembro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 012/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0013125/2023.

PARTES: COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A / MARICÁ BIOTEC - CNPJ: 46.791.130/0001-90 e DETIZADORA FREITAS EIRELI (IMUNIZAVALLE) – CNPJ: 12.768.193/0001-04

OBJETO: Contratação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas

VALOR: R\$ 4.860,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Art. 29, inciso II e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MARICÁ BIOTEC.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA BIOTEC;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 170 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 000404/2023;

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2023.

MARICÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Matrícula 1600001

PORTARIA N.º 072 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 012/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0013125/2023.

O PRESIDENTE DA MARICÁ BIOTEC, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Termo de Contrato 012/2023, cujo objeto é o Contratação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CPF
GESTOR DO CONTRATO	Francisco Andre Matos Feitosa	1600009	078.***.***.***
FISCAL TÉCNICO	Vagner Neto da Silva	1600031	522.***.***.***
FISCAL ADMINISTRATIVO	Gabriel Nieva de Oliveira	1600032	051.***.***.***
SUPLENTE	Juliana Ferreira de Andrade Santos	1600026	116.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07 de NOVEMBRO de 2023.

Publique-se!

Maricá, 21 de Novembro de 2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

Matrícula 1600001

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT Nº 254 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE

TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0021116/2023 de 17/10/2023.

Resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de Averbação de Tempo de Serviço do servidor Felipe Muniz Abreu, motorista, matrícula 1100038, lotado na Diretoria Operacional desta Autarquia.

Art. 2º - Averbar o tempo de serviço pelo período de 07 (sete) anos e 06 (seis) meses, conforme a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE - EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 255 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando EPT/DOP nº 200/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor José Antônio Lopes de Oliveira, matrícula Nº 1100039.

Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 21 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 256 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Memorando EPT/DOP nº 200/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Raul Silva da Silva, matrícula Nº 1100012.

Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 21 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 251 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0012620/2021, de 09/11/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Prêmio ao Servidor Claudino Edson Lira Monteiro, motorista, sob matrícula funcional nº 1100068, com lotação na Diretoria Operacional, por 03 (três) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, retornando às atividades no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 21 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023 – SUSPENSÃO

UASG 929412

Processo Administrativo nº 5326/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Eletrônica suscitada, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de unidades modulares para a reestruturação dos serviços de atendimento de unidades de saúde da família (USF) do Município de Maricá, compreendendo o projeto executivo, fornecimento e montagem do conjunto de módulos metálicos, encontra-se SUSPENSÃO SINE DIE. Maiores informações: Rua Clímaco Pereira s/n lote B2-B1, Centro, Maricá/RJ, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> pelo e-mail licitacaoefemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

EDITAL FEMAR Nº 1/2023

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Concurso Público é de responsabilidade da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, e será realizado pela Universidade Federal Fluminense – UFF, por meio de sua Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, e será regido por este Edital e seus Anexos.

1.2. INFORMAÇÕES DA COSEAC/UFF

1.2.1. Endereço: Av. Visconde do Rio Branco, s/n – Campus do Graoatá, Bloco C, Térreo – São Domingos – 24.410-350 – Niterói.

1.2.2. Endereço Eletrônico do Concurso: <portal.coseac.uff.br/femar20231>.

1.2.3. Correio Eletrônico: <femar@id.uff.br>

1.2.4. Telefones: (21) 2629-2805 e (21) 2629-2806.

1.3. INFORMAÇÕES DA FEMAR

1.3.1. Endereço: Rua Clímaco Pereira, 367 loja 01 - centro - Maricá RJ

1.3.2. Endereço Eletrônico: <<https://femar.marica.rj.gov.br>>

1.3.3. Correio Eletrônico: <concurso.femar@gmail.com>

1.3.4. Telefone: (21) 21 97182-0454

1.4. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 1.555 (mil quinhentos e cinquenta e cinco) vagas, conforme item 2 deste Edital, bem como à formação de cadastro reserva destinado ao preenchimento das vagas que vierem a ser autorizadas, obedecida a ordem classificatória e durante o prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital.

1.5. As relações de trabalho mantidas pela FEMAR serão regidas pela Consolidação das Leis de Trabalho e demais legislações trabalhistas incidentes.

1.6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.6.1. O Candidato aprovado no Concurso Público de que trata este

Edital será contratado para a respectiva vaga de emprego se atender às seguintes exigências na data da contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os Candidatos do sexo masculino;

f) ser registrado no seu respectivo Conselho Regional ou órgão de classe, quando couber;

g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes do ANEXO I deste Edital.

1.7. A FEMAR reserva-se o direito de promover as contratações em datas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira existente, até o limite de vagas que forem autorizadas durante o prazo de validade do concurso.

1.8. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Requisitos e Atribuições dos Empregos
Anexo II	Conteúdo Programático
Anexo III	Calendário do Concurso
Anexo IV	Formulário para atendimento à necessidades especiais para realização da Prova Objetiva

1.9. O Concurso Público será realizado em duas etapas:

Etapa I	Prova Objetiva (peso 4), de caráter eliminatório e classificatório
Etapa II	Análise de Títulos (peso 1), de caráter classificatório, exclusivamente para o emprego de Enfermeiro Generalista ou Enfermeiro de Saúde da Família e para o emprego de Médico Generalista ou Médico de Família e Comunidade

2. DOS EMPREGOS, DO NÍVEL DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS

Emprego	Nível de Formação	Carga Horária Semanal	Salário Inicial (R\$)	Total De Vagas	Tipo de Vaga		
					Vagas de AC	Vagas Reservadas a PcD	Vagas Reservadas a PP
Agente de Ação Social	Médio	40	1.764,37	3	1	1	1
Agente Indígena	Médio	40	2.424,00	1	1	*	**
Arte Educador	Médio	40	1.587,93	4	2	1	1
Assistente Social	Superior	30	4.678,83	41	30	3	8
Auriculoterapeuta	Superior	30	4.676,83	2	1	1	**
Auxiliar Administrativo	Médio	40	1.663,96	129	96	7	26
Auxiliar de Farmácia	Médio	40	2.215,50	38	28	2	8
Auxiliar em Saúde Bucal	Médio	40	1.663,96	78	58	4	16
Biólogo	Superior	40	6.238,44	2	1	1	**
Biomédico	Superior	40	6.238,44	1	1	*	**
Cirurgião Dentista	Superior	40	6.238,44	72	54	4	14
Cirurgião Dentista	Superior	20	3.743,06	1	1	*	**
Cirurgião Dentista Bucomaxilo	Superior	20	3.743,06	4	2	1	1
Cirurgião Dentista Endodontista	Superior	20	3.743,06	7	5	1	1
Cirurgião Dentista Estomatologista	Superior	20	3.743,06	2	1	1	**
Cirurgião Dentista Odontopediatra	Superior	20	3.743,06	5	3	1	1
Cirurgião Dentista Oral Menor	Superior	20	3.743,06	7	5	1	1
Cirurgião Dentista para PNE	Superior	20	3.743,06	3	1	1	1
Cirurgião Dentista Periodontista	Superior	20	3.743,06	5	3	1	1
Cirurgião Dentista Protésista	Superior	20	3.743,06	2	1	1	**
Cirurgião Dentista Radiologista	Superior	20	3.743,06	1	1	*	**
Cuidador em Saúde	Médio	40	1.597,93	45	34	2	9
Educador Social	Médio	40	1.764,37	5	3	1	1

Enfermeiro Generalista ou Enfermeiro de Saúde da Família	Superior	40	6.238,44	144	108	7	29
Enfermeiro	Superior	24	3.743,06	7	5	1	1
Enfermeiro	Superior	40	6.238,44	40	30	2	8
Enfermeiro Estomatologista	Superior	40	6.238,44	4	2	1	1
Farmacêutico	Superior	40	6.238,44	38	28	2	8
Fisioterapeuta	Superior	30	4.678,83	40	30	2	8
Fonoaudiólogo	Superior	30	4.678,83	23	16	2	5
Intérprete de Libras	Médio	40	2.348,93	33	24	2	7
Massoterapeuta	Médio	30	2.451,65	2	1	1	**
Médico Alergologista	Superior	20	9.000,00	4	2	1	1

Adriana Domingues Picanço
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Ana Mayda Ordonez Vieira
Gestor – Sec. de Saúde
Claudia Rogéria de Lima Souza
Gestor – Sec. de Saúde
Marcos de Souza Pires
Ass. Médica de Maricá
Rose Mary de Melo Bruce
Usuário – Ass. de Mord.de Cordeirinho - 2º Distrito
Denise Marchon Tinoco
Usuária - Ass. de Morad. E Amigos do Recanto de Itaipuaçu - 4º Distrito
Leila Maia da Silva
Usuária – Templo Espiritualista ARUANDA
Edson Gonçalves de Oliveira
Usuário- União das Assoc. de Mor. de Maricá
Moisés Antônio de Melo Abrão Usuário- Sindicato de Educação de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 – CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, COMO CONTRATANTE, E A KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS ÔNIBUS PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOVOS ÔNIBUS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA ATUAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

VALOR GLOBAL: R\$ 7.160.000,00 (SETE MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

VALOR POR CADA ÔNIBUS: R\$ 716.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 453

VALOR EMPENHADO: 7.160.000,00 (SETE MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

DATA DO EMPENHO: 08/11/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE NOVEMBRO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 16/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 19806/2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 24 de novembro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia – EPT

Matrícula 1000135

PORTARIA Nº 257 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 010 – Comissão de Sindicância, de 16 de novembro de 2023, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0010969/2023. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 235, de 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 235 de 19 de outubro de 2023, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0010969/2023 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 22 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 258 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 007 – Comissão de Sindicância, de 16 de novembro de 2023, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0019071/2023. CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 235, de 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 235 de 19 de outubro de 2023, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0019071/2023 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 22 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 259 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da Nota de Empenho nº 359/2023, cujo objeto é inscrição de servidores para participação no Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, referente ao Processo Administrativo nº 0013812/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 359/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para no Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, referente ao Processo Administrativo nº 0013812/2023:

- Alexandre José Machado Leal – Matrícula: 1100106;

- Leticia Dantas Sanches – Matrícula: 1000218;

- Carlos Leo Pardo Filho – Matrícula: 1000229.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 17 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente - EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 260 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO a portaria nº 244 de 03 de outubro de 2022, publicada no JOM nº 1366 de 05 de outubro de 2022, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0018284/2022;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo administrativo nº 0018284/2022 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 23 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 261 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 16/2023, referente ao Processo Administrativo nº 19806/2022, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 19806/2022, contrato nº 16/2023, com a seguinte formação:

GESTOR DO CONTRATO

LUCIANA GOMES POSTIÇO

Matrícula 1000210

FISCAIS TÉCNICOS

NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE

Matrícula 1100060

GABRIELLA BENÍCIO DE ANDRADE

Matrícula 1100059

FISCAL ADMINISTRATIVO

SUSAN PAIVA CERIBELLO

Matrícula 1100101

SUPLENTE

EDUARDO TEIXEIRA COSTA

Matrícula 1100061

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de novembro de 2023.

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 24 de novembro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA Nº 262 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO a portaria nº 051 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0018284/2022;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar sanção de suspensão de 25 dias sem prejuízo do vencimento base, com perda proporcional pelos dias suspensos da Gratificação de Produtividade Operacional (GPO), conforme preceitua o artigo 167, Inciso II, da Lei Complementar 001, de 09 de maio de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 24 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 263 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JANAINA BATISTA DOS SANTOS – Técnica de Operação – Matrícula funcional nº 1100104, RAFAEL MURILO FICAGNA – Assistente Administrativo – Matrícula funcional nº 1100030 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO – Motorista – Matrícula 1100056, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº

235/2023 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo Nº 0024067/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 27 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

ERRATA DA PORTARIA DE Nº 253/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Na edição JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1524 | Ano XV | 17 de novembro de 2023, folha 51, PORTARIA DE Nº 253/2023 de 17 de novembro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 23 outubro de 2023.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

ERRATA DA PORTARIA N.º 255 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Na edição nº 1525 do JOM de 22 de novembro de 2023, em folha 30, na Portaria nº 255 de 21 de novembro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA EPT Nº 255 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 346 DE 15/12/2021E DE ACORDO COM O MEMORANDO

EPT/DOP Nº 200/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor José Antônio Lopes de Oliveira, matrícula Nº 1100039.

Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir de a partir de 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 21 de novembro de 2023.

Leia-se:

PORTARIA EPT Nº 255 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 346 DE 15/12/2021 E DE ACORDO COM O MEMORANDO

EPT/DOP Nº 200/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, ao exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor João Antônio Lopes da Silva, matrícula Nº 1100039.

Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir de a partir 01 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 23 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

ERRATA DO ANEXO I DA RELAÇÃO DE EMPREGOS E REQUISITOS

Resolução n.º 07/2023 - CE

Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR) para criar empregos públicos no quadro de pessoal permanente da Fundação.

ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

Onde se lê:

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	QTD.
Auxiliar de Farmácia	Ensino médio completo e experiência mínima de um ano na área.	Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins na unidade de saúde; Organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando prateleiras; Separar requisições e receitas; Providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Manter a ordem e a higiene de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhe forem solicitadas pelo superior hierárquico.	40	R\$ 2.215,50	38

Leia-se:

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	QTD.
Auxiliar de Farmácia	Ensino médio completo	Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins na unidade de saúde; Organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando prateleiras; Separar requisições e receitas; Providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Manter a ordem e a higiene de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhe forem solicitadas pelo superior hierárquico.	40	R\$ 2.215,50	38

Onde se lê:

EMPREGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	QTD.
Assistente Social	Graduação em serviço social e registro no conselho competente.	Compor equipe multidisciplinar no exercício de suas funções; Promover articulação intersetorial a fim de contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos (direito à alimentação, ao acesso aos serviços de saúde necessários, licença-saúde, licença maternidade, entre outros); identificar e intermediar a articulação entre a rede de saúde e os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que realizem proteção a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; estabelecer interrelações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos territórios e do município; desenvolver ações de Serviço Social que promovam cidadania e produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e integração entre serviços de saúde, território e equipamentos sociais, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; realizar preceptoria de pós graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade da sua área de atuação.	30	R\$ 4.678,83	11

- a garantia do direito humano à educação, encartado no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6º, CF), representa condição inafastável para a concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, nos termos definidos nos art. 1º e art. 3º, da Constituição Federal, sobretudo da dignidade da pessoa humana e da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, baseada no desenvolvimento nacional e na promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
 - a Lei 3.074, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a revisão do Plano Municipal de Educação de Maricá-PME e revoga a Lei 2.613, de 17 de setembro de 2015 na Meta 2 do PME que define a obrigatoriedade de “universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade do plano;
 - a Meta 6, do PME, ao propor que a educação em tempo integral seja ofertada em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.
 - a Meta 7, e a estratégias 7.1 do PME, ao apoiar e fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb; estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica de acordo com a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local;
 - art.76, parágrafo único do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá e tendo como referencial a Base Nacional Comum Curricular-BNCC que estabelece as Matrizes Curriculares ;
 - art. 157, do Regimento da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá que estabelece que a Secretaria Municipal de Educação editará Resoluções, Instruções e/ou Orientações complementares ao Regimento;
 - o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que recomenda que os estudantes e professores interajam pedagogicamente.
 - a necessidade de definir normas e estabelecer procedimentos comuns que regulamentem a vida escolar dos estudantes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino.
- IV. CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão APROVA e esclarece que a finalidade do presente Parecer é a Alteração das Matrizes Curriculares no Regimento da Rede Pública Municipal de Ensino incluindo os componentes curriculares Produção Textual para o Ensino Fundamental II e EJA Anos Finais, e Geometria no Ensino Fundamental II.

V. VOTO DA RELATORA:

Considerando o exposto, a relatora vota favoravelmente a emissão do Parecer CME 004 /2023.

VI. CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

À vista do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Maricá, criado pelo Lei Municipal nº 1.655, de 27/06/1977, revogada pela Lei Municipal nº 3.047, de 09/09/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.122 de 06 de abril de 2022, APROVA o Parecer CME nº 004/23 que altera as Matrizes Curriculares, estabelecendo assim, que no ano letivo de 2024 a Rede Pública Municipal de Ensino inclua os componentes curriculares Produção Textual e Geometria no currículo escolar, documento que é parte integrante do presente Parecer.

VII-COMISSÃO:

Arilda da Costa Rocha Vellasco

Aline Simonassi dos S. de Freitas

Verônica C.M. B.Macêdo

Luzia Dalva Pires Ribeiro

Teresa Cristina Maiolino (Secretária Executiva do CME)

Sala das Sessões, Maricá, 21 de novembro de 2023.

MARCIO JARDIM

Presidente do Conselho Municipal de Educação

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Total de aulas/Anual	Total Geral de Horas
			Anos de Escolaridade					
			6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		
LINGUAGEM	Língua Portuguesa		4	4	4	4	160	640
	Produção Textual		2	2	2	2	80	320
	Arte		2	2	2	2	80	320
	Educação Física		2	2	2	2	80	320
	Língua Inglesa		2	2	2	2	80	320
MATEMÁTICA	Matemática		4	4	4	4	160	640
	Geometria		2	2	2	2	80	320
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências		4	4	4	4	160	640
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia		4	4	4	4	160	640
	História		4	4	4	4	160	640
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso (*)		*	*	*	*	*	*
TOTAL DE TEMPOS/AULAS SEMANAIS DA BNCC (h/a)			30	30	30	30		4800

TOTAL DE HORAS/AULAS SEMANAIS DA BNCC(h)		25	25	25	25		4000
CARGA HORÁRIA ANUAL DA BNCC (h/a)		1200 h/a	1200 h/a	1200 h/a	1200 h/a		
CARGA HORÁRIA ANUAL DA BNCC (h)		1000h	1000h	1000h	1000h		
EIXOS INTEGRADORES	Laboratórios de Aprendizagem	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		
	EIXO I - Letramento, Língua Portuguesa, Matemática, Língua Estrangeira **	7	7	7	7		
	Interculturalidade ***	1	1	1	1		
	EIXO II - Linguagens Artísticas	2****	2****	2****	2****		
	EIXO III - Práticas Esportivas	3****	3****	3****	3****		
	EIXO IV - Tecnologia, Cultura e Sociedade	2****	2****	2****	2****		
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DOS EIXOS INTEGRADORES		15	15	15	15		
ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		5	5	5	5		
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DOS EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		20	20	20	20		
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL DOS EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		800	800	800	800		
CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL DA BNCC, EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO							
BNCC		25	25	25	25		
EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		20	20	20	20		
TOTAL		45	45	45	45		
CARGA HORÁRIA TORAL ANUAL DA BNCC, EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO							
BNCC		1000	1000	1000	1000		
EIXOS INTEGRADORES E ORIENTAÇÃO ALIMENTAR, HIGIENE E SOCIALIZAÇÃO		800	800	800	800		
TOTAL		1800	1800	1800	1800		

OBSERVAÇÕES:

1- O ano letivo foi organizado em 40 semanas.

2- (*) Considerando o Art. 33 da Lei das Diretrizes e Bases - LDB 9394/1996, de 20/12/1996, e Art. 14, Inciso V, §2º, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017. O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.

3- (**) Somente para as Unidades Escolares Interfronteiras.

4-(***) Para as Unidades Escolares Interfronteiras.

5- (****) As atividades dos Eixos II, III e IV serão distribuídas de acordo com o Projeto Político da Unidade Escolar.

6- Obs: 1 - Ensino Religioso não tem caráter reprobatório.

Obs: 2 -Os Eixos Integradores não possuem caráter reprobatório.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0022653/2023	AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EQUIPAMENTOS ERGONÔMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EPT.

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

PORTARIA Nº 264 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação do uso de bermudões, calças e bermudas até 31 de março de 2024, no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

Considerando o Decreto nº 1275 de 21 de novembro de 2023 que autoriza a regulamentação do uso de bermudões, calças e bermudas no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT;

Considerando que compete ao Presidente da EPT a direção e controle dos serviços e atividades da EPT;

Considerando que o Governo Municipal tem se preocupado constantemente com a qualidade de vida e o ambiente de trabalho de todos os colaboradores, inclusive no período de verão;

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida no 14, I, da Lei Complementar nº 346/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de bermudões ou bermudas na altura do Joelho, exclusivamente para os motoristas efetivos da EPT, nas cores preta ou azul marinho, a partir da data de publicação desta portaria até a data de 31 de março de 2024.

Art. 2º. Fica autorizado aos motoristas da empresa Contratada cujo contrato com a EPT tem como objeto a locação de ônibus, o uso de bermudões ou bermudas na altura do Joelho, exclusivamente nas cores preta ou azul marinho, a partir da data de publicação desta portaria até a data de 31 de março de 2024.

Parágrafo único. A utilização do uso de bermudões ou bermudas na altura do Joelho de que trata este artigo ficará a critério do responsável da empresa Contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 27 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 259 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Na edição nº 1527 do JOM de 27 de novembro de 2023, em folha 52, na Portaria nº 259 de 17 de novembro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 359/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para no Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, referente ao Processo Administrativo nº 0013812/2023:

- Alexandre José Machado Leal – Matrícula: 1100106;

- Letícia Dantas Sanches – Matrícula: 1000218;

- Carlos Leo Pardo Filho – Matrícula:1000229.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 359/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para no Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, referente ao Processo Administrativo nº 0013812/2023:

- Juliana Soares Campelo – Matrícula 1000228;

- Letícia Dantas Sanches – Matrícula: 1000218;

- Carlos Leo Pardo Filho – Matrícula:1000229.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 28 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 262 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Na edição nº 1527 do JOM de 27 de novembro de 2023, em folha 52, na Portaria nº 262 de 24 de novembro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 262 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO a portaria nº 051 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0018284/2022;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar sanção de suspensão de 25 dias sem prejuízo do vencimento base, com perda proporcional pelos dias suspensos da Gratificação de Produtividade Operacional (GPO), conforme preceitua o artigo 167, Inciso II, da Lei Complementar 001, de 09 de maio de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 24 de novembro de 2023.

Leia-se:

PORTARIA Nº 262 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO a portaria nº 051 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0010188/2020;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar sanção de suspensão de 25 dias sem prejuízo do vencimento base, com perda proporcional pelos dias suspensos da Gratificação de Produtividade Operacional (GPO), conforme preceitua o artigo 167, Inciso II, da Lei Complementar 001, de 09 de maio de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 24 de novembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22263/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE DESKTOPS TIPO II, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22263/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16980/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023).

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 232.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ASSIM CLASSIFICADOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501.

NOTAS DE EMPENHO: 384/2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

MARICÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº: 76 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 42/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22263/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 42/2023.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº: 42/2023, cujo objeto a aquisição de DESKTOPS TIPO II, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 22263/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 40/2023 (Processo Administrativo nº 16980/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 06/2023).

FISCAL: WALTER MATOSO ROSA JUNIOR - MAT. 3.300.352

FISCAL: LEONARDO AURÉLIO CORREIA NOGUEIRA - MAT. 3.300.240

FISCAL: EDUARDO FONSECA DE MIRANDA - MAT. 3.300.153

SUPLENTE: MATHEUS MARCOS DA SILVA DE BRITO - MAT. 3.300.362

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 24 de novembro de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 42/2023

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CPNJ sob o n.º: 09.420.843/0001-11, situada na Rua Major Ávila, 242, Lj C, Tijuca/RJ, CEP: 20.540-092, por intermédio do Contrato nº 42/2023, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 22263/2023 a dar início ao fornecimento dos desktops, a partir do dia 24 de novembro de 2023.

Maricá, 24 de novembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023-FEMAR, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17386/2022

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ E MUNICÍPIO DE MARICÁ

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO DA NUMERAÇÃO DE CONTROLE DA GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ NO INSTRUMENTO CELEBRADO ÀS FLS. 56/60, PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE INFORMAÇÃO:

CONVÊNIO Nº 02/2023 - FEMAR

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FLS.56/60, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE